



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

PLANO DE TRABALHO 47/2018		
TERMO DE COMPROMISSO-DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 15/2015		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO: DIAS BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 003 S/A CNPJ: 22.063.629/0001-13 EMPREENDIMENTO: UNIFAMILIAR DENOMINADO TERRAS ALPHAVILLE CEARÁ 2 E 3, NA LOCALIDADE FAZENDA SANTO ANTÔNIO, SÍTIO MATACAJAU, NA BR 116, KM 18 S/N, EUSÉBIO/CE. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 09/2003 na 152ª Reunião do COEMA.		
NOME DO RESPONSÁVEL: CLAÚDIA MARIA AYRES YASSUDA		CPF: 116.041.188-30
CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9.363.189 SSP	CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA	PROFISSÃO: ARQUITETA
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rodovia BR 116, Km 18, s/n, sala 5, Parque Dom Pedro, Município de Itaitinga/CE – CEP: 61.880-000		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: DIREITO PRIVADO
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30000013
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 09 (nove) access point 802.11ac e de 09 (nove) injetor PoE AXIS T812C, para auxiliar os Gestores e técnicos da SEMA no desenvolvimento da gestão das Unidades de Conservação Estaduais (UC's), gerenciadas por esta SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 15/2015 da DIAS BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 003 S/A, no valor de **R\$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais)**.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de equipamentos para o serviço de WI-FI para a Gestão das Unidades de Conservação Estadual.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

**Início
2018**

**Término
2018**

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a aquisição de equipamentos para o serviço de wi-fi para a Gestão das Unidades de Conservações de Proteção Integral: Parque Estadual do Cocó, Área Adahil Barreto do Parque do Cocó, Parque Estadual Botânico do Ceará, Parque Estadual Sítio Fundão, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais, são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 24 (vinte e quatro) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

A fim de cumprir os objetivos de criação das unidades de conservação, concernentes à pesquisa científica, educação, recreação ambiental e oferta de serviços ecossistêmicos para qualidade de vida da população, bem como para a gestão e manutenção da própria UC, que se faz necessária a aquisição de equipamentos de wi-fi para prestação de serviço de internet, no sentido de expansão de equipamentos que necessitam de sinal de wi-fi, para desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao acesso de sites, sistemas e outros afins a área ambiental.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

O desembolso será efetuado de acordo com o quadro abaixo:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE (UN)	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Aquisição de access point 802.11ac	UN	9	R\$ 2.950,00	R\$ 26.550,00
02	Aquisição de injetor PoE AXIS T8120	UN	9	R\$ 385,00	R\$ 3.465,00
TOTAL					R\$ 30.015,00

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 04 meses.


6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA

Fortaleza, 19 de Outubro de 2018

REPRESENTANTE LEGAL SEMA


Artur José Vieira Bruno
Secretário da SEMA

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO**


Dóris Day Silva Santos
Coordenadora da Biodiversidade - COBIO